



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade
Predial e Territorial Urbana

SICOP: 22171

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

I- PETIÇÃO

O **proprietário** do imóvel abaixo descrito, ou se for o caso, por intermédio de **seu representante legal**, vem requerer **INCLUSÃO DE BENFEITORIA RESIDENCIAL COM ATÉ 100 M2, POR PESSOA FÍSICA NAS REGIÕES A e B. (v. Obs. 2)**

II- DADOS DO IMÓVEL (preenchimento obrigatório).

Inscrição: Código do Logradouro (CL):

Endereço:

Bairro: CEP:

III- DADOS DO REQUERENTE (preenchimento obrigatório).

Nome:

CPF/CNPJ: E-mail:

Identidade e órgão expedidor: Telefone (s):

IV- DADOS PARA NOTIFICAÇÃO (preenchimento obrigatório).

Nome:

E-mail:

Endereço:

Bairro: CEP:

V- DADOS DO PROCURADOR (só preencher em caso de procuração).

Nome:

CPF: E-mail:

Identidade e órgão expedidor: Telefone (s):

VI - DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS PARA O EXAME DO PEDIDO

(apresentar original e cópia ou cópia autenticada, salvo:

i. exceções sinalizadas; e

ii. cópia simples do documento com código de validação, cuja autenticidade possa ser conferida no sítio eletrônico do Órgão ou instituição que a emitiu)

1- Identificação do Requerente:

1.1- Identidade e CPF do titular de direitos sobre a benfeitoria (pessoa física), do inventariante (espólio do titular), na hipótese de não haver procurador constituído;

1.2- Termo de Inventariante ou Escritura Pública de Inventariança (no caso de espólio), se a partilha não tiver sido homologada;

1.3- Procuração outorgada pelas pessoas indicadas no subitem 1.1 (quando for o caso), contendo poderes específicos para o pleito e com firma reconhecida, ou cópia autenticada de instrumento público;

1.4- Identidade e CPF do procurador (quando for o caso);

2- Escritura de Cessão de Direitos sobre Benfeitoria (ou declaração de posse) lavrada em Ofício de Notas ou registrada no Registro de Títulos e Documentos;

3- Certidão de ônus reais do Registro de Imóveis referente ao lote onde foi construída a benfeitoria, ou certidão do Registro de Imóveis atestando a inexistência de matrícula para a edificação, ambas emitidas há menos de seis meses da data do pedido;

(Preenchimento do
Servidor)
**DOCUMENTO
JUNTADO?**

(S) (N) (NA)

(S) (N) (NA)

(S) (N) (NA)

(S) (N) (NA)

(S) (N) (NA)

(S) (N) (NA)

4- Certidão de Informações, expedida pela SMUIH (original);	(S) (N) (NA)
5- Conta de água, luz ou gás do mês em curso (original e cópia permanente);	(S) (N) (NA)
6 - Declaração de instalação do medidor de água, luz ou gás (original e cópia permanente);	(S) (N) (NA)
7 - Plantas baixas de cada pavimento e planta de situação, com quadro de áreas e termo de responsabilidade conforme Decreto nº 16.721, de 1998 (obs. 1);	(S) (N) (NA)
8- Declaração firmada pelo requerente acerca da impossibilidade de identificar o prestador do serviço das obras de construção da benfeitoria).	(S) (N) (NA)

• **LEGENDA: (S) SIM ; (N) NÃO e (NA) NÃO APLICÁVEL**

Obs. 1: De acordo com o art. 1º do Decreto nº 24.923, de 03.12.2004, com redação dada pelo Decreto nº 25.193, de 30.03.2005, fica dispensada a apresentação de plantas baixa e de situação no caso de imóvel residencial unifamiliar com área total de até 150 m2 situado em favela, nos bairros Complexo do Alemão, Jacarezinho, Maré e Rocinha e em áreas declaradas em lei como de especial interesse social, nos termos do art. 141 da Lei Complementar nº 16, de 1992. A dispensa está condicionada à apresentação, pelo requerente, dos seguintes documentos:

I – croqui contendo as dimensões da edificação a ser cadastrada ou regularizada, a posição do lote em relação ao logradouro e a descrição da área do imóvel, obtida de acordo os §§ 1º e 2º do art. 64 da Lei nº 691, de 1984, com as alterações introduzidas pelas Leis nos 1.364, de 1988, e 1.647, de 1990.

II– termo de responsabilidade, conforme modelo anexo ao Decreto nº 24.923, de 2004, alterado pelo Decreto nº 25.193, de 2005, assinado pelo requerente, com a declaração de que o croqui corresponde fielmente ao imóvel objeto do requerimento.

Obs. 2: O procedimento será iniciado no âmbito da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana na hipótese de obras executadas sem licença em imóvel residencial de titularidade de pessoa física, que totalize até 100 m2 (em edificação nova ou após acréscimo em imóvel existente) e que faça parte de conjunto edificado com até três unidades imobiliárias num mesmo terreno localizado nas Regiões A ou B. Nas demais hipóteses relativas aos imóveis situados nas Regiões A e B, assim como no caso de imóveis localizados na Região C ou Orla, o procedimento será iniciado na Gerência de Visto Fiscal da Coordenadoria do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas.

VII– Informações complementares ao pedido (preenchimento pelo requerente, se for o caso)

VIII– Somente após a apresentação dos documentos relacionados no quadro VI, a autuação do presente processo suspenderá a exigibilidade do crédito tributário na forma prevista no caput do artigo 161 do Decreto 14.602/96.

Este requerimento de revisão cadastral não afasta a incidência de acréscimos moratórios sobre o tributo devido, a menos que seja efetuado depósito administrativo no valor integral, ou pagamento da parte não afetada pela controvérsia acompanhada de depósito administrativo da parte por ela afetada – artigos 161 e 171 do Decreto 14.602/96.

IX– Declaro estar ciente do teor deste requerimento e dos termos constantes nos quadros VI e VIII (preenchimento obrigatório).

Data: ____/____/____

Nome do Requerente ou Procurador

Assinatura do Requerente ou Procurador

Recebido.

Data: ____/____/____

Nome, matrícula e assinatura do servidor



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade
Predial e Territorial Urbana

Processo nº _____
Data de autuação: ____/____/____
Folha: _____ Rubrica: _____

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

SICOP: 22171

X- TERMO DE EXIGÊNCIA (quando não forem apresentados quaisquer documentos previstos no quadro VI)

Fica o requerente notificado de que deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias o(s) documento(s) assinalado(s) com "N" no quadro VI.

A impossibilidade de apresentar quaisquer destes documentos deverá ser justificada por escrito.

O não cumprimento da(s) exigência(s) no prazo tornará o pedido passível de indeferimento.

Data: ____/____/____

Nome, matrícula e assinatura do servidor

Ciente da exigência.

Data: ____/____/____

Nome do Requerente ou Procurador

Assinatura do Requerente ou Procurador

(ASSINAR SOMENTE NA PRESENÇA DO SERVIDOR)